

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca - Itatiba/SP

CEP: 13253-205 (11) 3183-0630

www.itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial

Sábado, 29 de Abril de 2023 Edição nº 2970 - Ano XX

SUMÁRIO

ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS

ESTÁGIO REMUNERADO

EXTRATOS

LEIS

LICITAÇÕES

NOTIFICAÇÕES

DESPACHOS

ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

DIVULGAÇÃO

EXPEDIENTE

Prefeito: Thomás Antonio Capeletto de Oliveira

Diagramação: Fabio Hercules

- 2 Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda: Mauro
 - Delforno:

3

- Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara S. Zaratini Capeletto 4
- 5
- Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuon; Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Gustavo Cosenza de Almeida
- 7
- Secretária de Finanças: Katia Cecilia Baptistella;
- Secretário de Saúde: Renan Dias Irabi; 9
- Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Penteado; 10
- Secretária de Governo: Jackeline R. Boava Monte; 13
 - Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luís Antonio Henrique
 - Pereira;

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun:

Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo;

Secretário de Administração: Eduardo Antonio Sesti Junior; Secretário de Negócios Jurídicos: Antonio de Carvalho; Secretário de Assuntos Institucionais: Flávio Adriano Monte; Secretário de Cultura e Turismo: Luis Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei $N^{\underline{o}}$ 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

ACERVO

As edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Itatiba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

https://itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itatiba

CNPJ: 50.122.571/0001-77

Endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim de Lucca - Itatiba/SP

https://itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial



ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS

Itatiba - Edição nº 2970 - Ano XX, 29 de Abril de 2023

Atribuição de CLASSES/AULAS PROCESSO SELETIVO 06/2022

DIA: 02/maio/2023

LOCAL: <u>AUDITÓRIO do Centro Administrativo</u> "Pref.Ettore Consoline" - Av. Luciano Consoline, 600 - Jardim de Lucca - Itatiba/SP HORÁRIOS:

- 08h00: PDI (Creche)
- 08h30: PEI (Ed. Infantil)
- **09h00:** PEB I (Ens. Fund.) **09h30:** PEB II ED. FÍSICA, GEOGRAFIA e HISTÓRIA
- 10h00: PEB II L. PORTUGUESA e MATEMÁTICA ATENÇÃO Professores:
- O Docente Classificado no Processo Seletivo e o que já possui aulas (efetivo ou contratado) que quiser participar da Atribuição de Aulas deve comparecer às Sessões de Atribuição munido de:
- Documento de Identificação c/ foto (RG, CNH...);
- Comprovante de Habilitação (Diploma e Histórico Escolar);
- Profs.de Ed.Física, Obrigatória à apresentação do Registro do CREFs;
- Horário das Aulas que já possui na Rede (Obrigatório).

** Caso o interessado não possa comparecer, seu representante deverá portar TODA a documentação necessária, além de Procuração devidamente assinada e com reconhecimento de firma. As aulas a serem atribuídas também se encontram afixadas no site da Prefeitura, no link de Atribuição de Aulas: https://www.itatiba.sp.gov.br/secretarias/educacao/atribuicao-de-aulas

ATRIBUIÇÃO de CLASSES/AULAS para o dia 02/Mai/2023 - Terça-feira

LOCAL: AUDITÓRIO do Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consoline"

End.: Av. Luciano Consoline, 600 - Jardim de Lucca - Itatiba/SP

| PDI (Creche) - 08h00 | | | | | | |
|----------------------------|------------|---|---------------|--|--|--|
| TURNO | FASE | ESCOLA | PERÍODO | | | |
| TARDE | M1 | CEMEI "Francisca de Castro Camargo" | INDETERMINADO | | | |
| TARDE | B2 | CEMEI "Prof. Hélio Gouvêa Joly" | 16/10/2023 | | | |
| TARDE | B2 | CEMEI "Professora Andrelina Andreatta" | INDETERMINADO | | | |
| MANHÃ | M2 | CEMEI "Sebastião Siqueira da Cruz" | INDETERMINADO | | | |
| PEI (Ed. Infantil) - 08h30 | | | | | | |
| TURNO | FASE | ESCOLA | PERÍODO | | | |
| TARDE | 1ª FASE | CEMEI "PATATIVA" | 21/09/2023 | | | |
| TARDE | 1ª FASE | CEMEI "Prof. Hélio Gouvêa Joly" | 10/08/2023 | | | |
| MANHÃ | 1ª/2ª FASE | CEMEI "Sebastião Siqueira da Cruz" | 07/07/2023 | | | |
| TARDE | 1ª/2ª FASE | EMEB. "Profª. Maria Nair Silveira Franco" | INDETERMINADO | | | |
| MANHÃ | 2ª FASE | CEMEI "JOÃO DE BARRO" | 06/10/2023 | | | |
| | | PEB I (FUNDAMENTAL e EJA) - 09h00 | | | | |
| TURNO | CLASSE | ESCOLA | PERÍODO | | | |
| TARDE | 2º ANO | EMEB. "Cel. Francisco Rodrigues Barbosa" | INDETERMINADO | | | |
| TARDE | 1º ANO | EMEB. "Profª. Angela Lygia Parodi Scavone" | INDETERMINADO | | | |
| TARDE | 3º ANO | EMEB. "Profª. Maria Mercedes de Araújo" | INDETERMINADO | | | |
| TARDE | 4ª ANO | EMEB. "Prof ^a . Rosa Scavone" | INDETERMINADO | | | |
| TARDE | 2º ANO | EMEB. "Sebastião de Camargo Pires" | INDETERMINADO | | | |
| | | ED. FÍSICA - 09h30 | | | | |
| Nº DE AULAS | | ESCOLA | PERÍODO | | | |
| 8 | MANHÃ | EMEB. "Prof ^a . Maria Salles de Souza" | INDETERMINADO | | | |
| 10 | TARDE | EMEB. "Profª. Maria Salles de Souza" | INDETERMINADO | | | |
| | | GEOGRAFIA - 09h30 | | | | |
| Nº DE AULAS | TURNO | ESCOLA | PERÍODO | | | |
| 12 | MANHÃ | EMEB. "Prof ^a . Rosa Scavone" | INDETERMINADO | | | |
| | | HISTÓRIA - 09h30 | | | | |
| Nº DE AULAS | | ESCOLA | PERÍODO | | | |
| 9 | MANHÃ | EMEB. "Anna Abreu" | INDETERMINADO | | | |
| 8 | NOITE | EMEB. "Cel. Francisco Rodrigues Barbosa" | INDETERMINADO | | | |
| 12 | MANHÃ | EMEB. "Profª. Vera Lúcia Carride de Palma" | INDETERMINADO | | | |
| | | L. PORTUGUESA - 10h00 | | | | |
| Nº DE AULAS | | ESCOLA | PERÍODO | | | |
| 20 | TARDE | EMEB. "Prof ^a . Sonia Rita Penteado Aguiar Santos" | 06/10/2023 | | | |
| NO DE ALI: ** | TURNO | MATEMÁTICA - 10h00 | PERÍODO | | | |
| № DE AULAS 26 | MANHÃ | EMEB. "Prof ^a . Angela Lygia Parodi Scavone" | INDETERMINADO | | | |
| 20 | IVIAINTA | EIVIED. FTOT*. Affgela Lygia Parodi Scavone" | INDETERMINADO | | | |



ESTÁGIO REMUNERADO

Itatiba - Edição nº 2970 - Ano XX, 29 de Abril de 2023

ABERTURA DE VAGAS DE ESTÁGIO - ENFERMAGEM

A Prefeitura Municipal de Itatiba, com fundamento na Lei Federal nº 11.788/08, na Lei Municipal nº 2.903/97 e no Decreto Municipal nº 7269, de 14 de setembro de 2019, divulga a abertura de cadastro reserva pelo período de 12 (doze) meses para estagiários que estejam cursando Enfermagem (a partir do 3º semestre). Aqueles que estiverem interessados em participar do processo de seleção deverão enviar o currículo via e-mail para o endereço eletrônico de desaude esta o endereço eletrônico de partamento de Pessoal da Secretaria de Saúde, sito a Rua Marcos Dian, nº 365 - Jardim De Lucca, neste município, até o dia 08/05/2023. Os currículos deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

- Nome Completo;
- Endereço; Telefone para contato e e-mail;
- Semestre que o candidato está cursando
- Instituição de Ensino
- Áreas de conhecimentos
- Áreas de experiência se tiver

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTÁGIO

A Secretaria de Administração informa que o(s) estudante(s) abaixo relacionado(s) foi APROVADO no processo de seleção para vaga de estágio remunerado.

Fica a mesma convocada a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração (Av. Luciano Consoline, nº 600, neste Município – das 9h às 17h), no prazo de 3 (três)dias úteis para contratação, portando os seguintes documentos:- Cópia do RG

- Cópia do CPF
- Cópia do título de eleitor
- Cópia do Comprovante de residência
- Certificado de matrícula da Faculdade (original)
- 1 foto 3x4
- Se casado, cópia da certidão de casamento.
- Nº de conta no Bradesco (caso não possua, pedir requerimento no RH)
- SE ESTUDANTE DA UNIP POLO EAD ITATIBA, o nome do professor orientador do estágio

| NOME DO ESTUDANTE | LOCAL DA VAGA |
|--------------------|---------------------------------|
| Naielly De Almeida | Centro de Capacitação Solidária |



EXTRATOS

Itatiba - Edição nº 2970 - Ano XX, 29 de Abril de 2023

Extrato do Termo de Contrato n.º47/2023. Processo Administrativo n.º06614/2023. Modalidade: Pregão Presencial n.º26/2023. Permitente: Prefeitura do Município de Itatiba. Permissionária: AMANDA PAULAVICIUS DOS REIS. Objeto: Constitui objeto do presente termo de permissão de uso, a título oneroso do espaço público reservado para o funcionamento de lanchonete/restaurante, nas dependências do edificio-sede desta Prefeitura do Município de Itatiba, localizado na Avenida Luciano Consoline, 600, Jardim de Lucca, vinculado ao preparo e fornecimento de refeições no sistema prato feito, lanches e marmitex em conformidade com as cláusulas e condições contidas neste termo de permissão, em conformidade com o Edital do Pregão nº 26/2023 e seus Anexos, que integram o presente termo de permissão, como se nele estivessem transcritos. Valor: R\$ 54.290,24 (cinquenta e quatro mil e duzentos e noventa reais e vinte e quatro centavos). Prazo: 24 (vinte e quatro) meses. Assinatura: 17/04/2023.



LEIS

Itatiba - Edição nº 2970 - Ano XX, 29 de Abril de 2023

LEI № 5.545, DE 24 DE ABRIL DE 2023

"Dispõe sobre a criação do sistema único de cadastro para doação de sobras de materiais de construção oriundos de construtoras e obras particulares para edificação e reforma de moradias para a população de baixa renda no Município de Itatiba e dá outras providências."

Eu, THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 101ª Sessão Ordinária, realizada no dia 29 de março de 2023, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A Administração Municipal cria o sistema único de cadastro que permitirá o encaminhamento de sobras de materiais de construção oriundos de construtoras e obras particulares (edificações, reformas, escombros ou ruínas) para doação e reaproveitamento por famílias destituídas de recursos, visando à construção ou reforma de moradias para o uso próprio.

Parágrafo Único. Os materiais descritos no artigo 1º poderão ser: areia, azulejos, cimento, cal, pedra britada, grades, ferro, lajotas, blocos, materiais elétricos (interruptores, fios, condutores, dentre outros), hidráulicos (canos, registros, torneiras, dentre outros), madeiras, pias, portães, tacos, tanques, telhas, tintas, vidros, dentre outros, e deverão estar em plenas condições de reaproveitamento.

Art. 2º. O armazenamento e o tempo que o material ficará à disposição para ser doado serão de responsabilidade da pessoa ou instituição que deseja doar, e a entrega ou a coleta desses materiais serão realizados pela parte beneficiária em comum acordo.

Art. 3º. Para que haja realização do cadastro de oferta e procura dos materiais de construção, a Administração Municipal disponibilizará um número de telefone ou site que será acionado tanto pelo cidadão ou empresa que deseja fazer a doação dos materiais descritos no parágrafo único do artigo 1º, como os que necessitam da doação.

(Lei nº 5.445/23 - fls. 02)

Art. 4º. A Administração Municipal fará a seleção das famílias que irão usufruir desses materiais coletados, utilizando-se os critérios socioeconômicos que couber, tendo como prioridade os idosos e famílias com crianças.

Art. 5º. A Administração Pública poderá realizar campanhas publicitárias educativas para o impulsionamento e incentivo para a participação da população e construtoras nesta iniciativa.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ficando estabelecido o prazo de 90 dias para a operacionalização do sistema de cadastro.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 24 de abril de 2023

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO

Secretário dos Negócios Jurídicos



LICITAÇÕES

Itatiba - Edição nº 2970 - Ano XX, 29 de Abril de 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 6850/2022 PREGÃO ELETRÔNICO № 39/2023 EDITAL № 41/2023

OBJETO: Aquisição de EPI

Itatiba, 28 de abril de 2023

CONVOCAÇÃO

Em observância aos itens 6.21 e 6.22 do edital, convocamos as empresas participantes para a retomada dos itens 05, 09, 10, 12, 13, 15 e 16.

A sessão será realizada no dia 08 de abril de 2023 às 09 horas, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbmlicitacoes.com.br)

Informamos ainda que a divulgação do aviso também ocorrerá por publicação na Imprensa Oficial do Município no dia 29 de abril de 2023 e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade (www.itatiba.sp.gov.br)

Atenciosamente

Adriana de Oliveira Schiavinatto

Pregoeira

CONCORRÊNCIA PÚBLICA № 01/2023 EDITAL LICITATÓRIO № 42/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 2861/2022

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços para implantação do Jardim Botânico de Itatiba

A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições, torna público o rol de empresas "Habilitadas" e "Inabilitadas", conforme ata de julgamento de "Documentação" da Concorrência Pública nº 01/2023.

HABILITADAS: CONSTRUDAHER Construções e Serviços Ltda e TD CONSTRUÇÕES, Redes e Instalações de Gás LTDA.

INABILITADAS: Não houve

Itatiba, 27 de abril de 2023.

Adriana Stocco

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA № 40/2022 EDITAL LICITATÓRIO № 223/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 2861/2022

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de ampliação da CEMEI "Isabel Bizarro Tulon", à Rua Alcides Baldi, s/nº - Jardim Nova Esperança, Itatiba/SP

JULGAMENTO

De acordo com a Ata de Julgamento da Comissão Permanente de Licitações, foi declarada como vencedora a proposta da licitante CDR Infra Instalação e Montagem EPP, valor total R\$ 546.894,82 (quinhentos e quarenta e seis mil oitocentos e noventa e quatro reais oitenta e dois centavos). Itatiba, 26 de abril de 2023.

Adriana Stocco

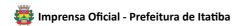
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Pregão Presencial № 48/2023, Edital № 55/2023, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de materiais para uso na demarcação da sinalização horizontal de vias, para entrega imediata. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 15 de maio de 2023, das 09 horas às 09h30min., na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 9h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel. (11) 3183-0655. Maria Ângela Camargo Correa de Lima – Pregoeira.

Pregão Eletrônico № 49/2023, Edital № 56/2023, Tipo Menor Preço. Objeto: Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição de material de enfermagem (curativo). O cadastro das Proposta e Documentos de Habilitação serão recebidos até o dia 15 de maio de 2023, às 08h50min. na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbmnetlicitacoes.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd Lucca das 9h às 17h, sites www.itatiba.sp.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br. Informações: 11 3183-0655.— Adriana Stocco—Prepoeira

Pregão Eletrônico № 50/2023, Edital № 57/2023, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Contratação de empresa para realização de exames toxicológico para motorista profissional. O cadastro das Proposta e entrega dos Documentos de Habilitação serão recebidos até o dia 16 de maio de 2023, às 08h50min, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbmnetlicitacoes.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca, das 9h às 17h, sites www.itatiba.sp.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br, Informações: tel. (11) 3183-0655 - Adriana de Oliveira Schiavinatto - Pregoeira.

Pregão Presencial № 51/2023, Edital № 58/2023, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de banheiro químico standard, para entrega imediata. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 16 de maio de 2023, das 09 horas às 09h30min., na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 9h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel.(11) 3183-0655. Maria Ângela Camargo Correa de Lima – Pregoeira.



NOTIFICAÇÕES

Itatiba - Edição nº 2970 - Ano XX, 29 de Abril de 2023

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA № 11.560/2020

Interessado: SIMONE SOUZA DA SILVA Assunto: Não Atendimento ao solicitado.

Processo: 2015.6483

Tem o presente a finalidade de notificar a SIMONE SOUZA DA SILVA, residente na rua Aparício Franco Viegas, 12- Caminhos do Sol- Itatiba/SP a apresentar relatório fotográfico comprobatório de acompanhamento das medidas de recuperação, referente ao Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA) nº 19/16, e que fica aplicada a multa no valor de R\$ 2.000,00 conforme artigo 75 da Resolucão Estadual SIMA 05/2021.

Após tentativa de entrega via correios, sem sucesso, publica-se a presente Imposição de Penalidade de Advertência solicitando providências em um prazo de 05 (cinco) dias e cientificando que a não observência dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 26 de abril de 2023.

Gustavo Cosenza de Almeida Franco Secretário de Meio Ambiente e Agricultura

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA № 11.559/2021

Interessado:FLÁVIO FRANCISCO DA SILVA Assunto: Deixar de atender as exigências legais

Processo: 2018.7126

Tem o presente a finalidade de notificar a FLÁVIO FRANCISCO DA SILVA, residente na rua João Franco de Camargo, 400- Jd. Virgínia- Itatiba/SP a apresentar relatório fotográfico comprobatório de acompanhamento das medidas de recuperação, referente ao Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA) nº 02/19, e que fica aplicada a multa no valor de R\$ 2.000,00 conforme artigo 75 da Resolução Estadual SIMA 05/2021.

Após tentativa de entrega via correios, sem sucesso, publica-se a presente Imposição de Penalidade de Advertência solicitando providências em um prazo de 05 (cinco) dias e cientificando que a não observência dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 26 de abril de 2023

Gustavo Cosenza de Almeida Franco Secretário de Meio Ambiente e Agricultura

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA nº 37.238/2020

Interessado: JOSE BONIFACIO

Assunto: Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental

Processo: 2018.2298

Tem o presente a finalidade de notificar o Sr JOSE BONIFACIO residente à Avenida Dr. José Bonifácio Coutinho Nogueira, 150-JD. Madalena- Campinas/ SP— comparecer à Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura para apresentar relatório fotográfico comprobatório do acompanhamento das medidas de recuperação e a lista das espécies plantadas, referente ao Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA) 11/18, conforme o artigo 76 da Resolução Estadual SMA 48/2014.

Após tentativa de entrega via correios, sem sucesso, publica-se o presente Auto de Infração e Imposição de Multa solicitando seu comparecimento a esta secretaria em um prazo de 05 (cinco) dias científicando-o de que o não atendimento ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 26 de abril de 2023

Gustavo Cosenza de Almeida Franco Secretário de Meio Ambiente e Agricultura

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA nº 42.998/2022

Interessado: CARLOS EDUARDO SARTORATO

Assunto: Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental

Processo: 2021.2003

Tem o presente a finalidade de notificar o Sr CARLOS EDUARDO SARTORATO residente à Chácara Polessi-da Ponte- Itatiba/ SP— a comparecer à Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura para apresentar relatório fotográfico comprobatório do acompanhamento das medidas de recuperação, referente ao Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA) 71/21, conforme o artigo 75 da Resolução Estadual SiMA 05/21.

Após tentativa de entrega via correios, sem sucesso, publica-se o presente Auto de Infração e Imposição de Multa solicitando seu comparecimento a esta secretaria em um prazo de 05 (cinco) dias cientificando-o de que o não atendimento ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 26 de abril de 2023.

Gustavo Cosenza de Almeida Franco Secretário de Meio Ambiente e Agricultura

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA nº 37649/2020

Interessado: ROQUE COSTA MONTEIRO

Assunto: Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental.

Processo: 2014.7464

Tem o presente a finalidade de notificar o ROQUE COSTA MONTEIRO residente à Rua Raul Ribeiro da Fonseca, 80- Nova Itatiba- Itatib

Após tentativa de entrega via correios, sem sucesso, publica-se o presente Auto de Infração e Imposição de Multa solicitando seu comparecimento a esta secretaria em um prazo de 05 (cinco) dias cientificando-o de que o não atendimento ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 26 de abril de 2023

Gustavo Cosenza de Almeida Franco Secretário de Meio Ambiente e Agricultura

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA nº 40.429/2021

Interessado: DANIELA GARCIA VENTURA

Assunto: Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental.

Processo: 2017.3412

Tem o presente a finalidade de notificar o Srª DANIELA GARCIA VENTURA residente à Avenida Siqueira Campos- de 305 ao fim- Lado ímpar, 545- Embare- Santos/ SP- a comparecer à Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura para apresentar relatório fotográfico comprobatório do acompanhamento das medidas de recuperação, referente ao Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA) 02/18, conforme o artigo 75 da Resolução Estadual SiMA 05/21.

Após tentativa de entrega via correios, sem sucesso, publica-se o presente Auto de Infração e Imposição de Multa solicitando seu comparecimento a esta secretaria em um prazo de 05 (cinco) dias cientificando-o de que o não atendimento ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 26 de abril de 2023.

Gustavo Cosenza de Almeida Franco Secretário de Meio Ambiente e Agricultura

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 1208/ 2022 PREGÃO № 83/ 2022 REFERÊNCIA: EDITAL № 110/ 2022 AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO: AF № 840/ 2023 EMPRESA: DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI

Itatiba, 27 de Abril de 2023.

NOTIFICAÇÃO

Notifico a contratada **DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ 41.402.715/0001-58**, que até a presente data não cumpriu com suas obrigações referentes a entrega dos materiais, solicitados nas **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 840/ 2023**

Dessa forma, fica esta empresa NOTIFICADA a regularizar a situação, realizando o atendimento imediato dos itens, sob pena de possível sujeição às penalidades previstas no Edital Licitatório, com abertura de autos próprios para apuração e observância dos princípios aplicáveis à espécie.

Michele Silva Novais Encarregada de Logística de Materiais Almoxarifado da Educação Secretaria de Educação



DESPACHOS

Itatiba - Edição nº 2970 - Ano XX, 29 de Abril de 2023

Processo nº 2158.2021 Interessado(a): Eneias Palline

Assunto: Recurso administrativo – Auto de infração – Poda drástica

EXTRATO DA DECISÃO. Publicado apenas o dispositivo. A íntegra da decisão consta nos autos.

DECIDO:

Diante da manifestação da Secretaria de origem, nos termos da legislação municipal vigente, em especial do disposto no artigo 28, §4⁰ da Lei Municipal 4.816/09, **DOU PROVIMENTO** ao recurso administrativo interposto para reconsiderar a imposição de multa ao interessado, determinando o **CANCELAMENTO** do Auto de Infração e Imposição de Multa número 11268/2021 (fls. 08), eximindo o interessado do pagamento do valor descrito na guia de folhas 19 dos autos.

Publique-se, em extrato, a presente decisão.

Encaminhem-se os autos à **Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura** para cientificar pessoalmente o interessado do inteiro teor da decisão, bem como adotar as demais providências cabíveis ao cumprimento deste despacho.

Ao final, arquive-se

Itatiba, 24 de abril de 2023.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Processo nº 3689.2022

Interessado(a): Adriano Bartolomeo Colombo

Assunto: Recurso administrativo - Auto de infração - Poda drástica

EXTRATO DA DECISÃO. Publicado apenas o dispositivo. A íntegra da decisão consta nos autos.

DECIDO:

Diante das conclusões constantes no Parecer Técnico 110/2023, bem como da manifestação da Secretaria de origem, nos termos da legislação municipal vigente, em especial do disposto no artigo 28, §4⁰ da Lei Municipal 4.816/09, **DOU PROVIMENTO** ao recurso administrativo interposto para reconsiderar a imposição de multa ao interessado, determinando o **CANCELAMENTO** do Auto de Infração e Imposição de Multa número 11735/2023 (fls. 09), eximindo o interessado do pagamento do valor descrito na guia de folhas 10 dos autos.

Publique-se, em extrato, a presente decisão.

Encaminhem-se os autos à **Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura** para cientificar pessoalmente o interessado do inteiro teor da decisão, bem como adotar as demais providências cabíveis ao cumprimento deste despacho.

Ao final, arquive-se.

Itatiba, 24 de abril de 2023.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL

Itatiba - Edição nº 2970 - Ano XX, 29 de Abril de 2023

CONVOCAÇÃO ORDEM DO DIA

O Sr. DAVID BUENO, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, FAZ SABER aos senhores vereadores que a 106ª Sessão Ordinária do Legislativo acha-se marcada para o próximo dia 03 de maio, às 17h, no PLENÁRIO "VEREADOR ABÍLIO MONTE", com a seguinte ORDEM DO DIA:

Item 1) Segunda discussão do Projeto de Lei nº 35/2023, de autoria do Executivo, que "Dispõe sobre a concessão de uso não remunerado de próprio municipal à Casa de Nossa Senhora de Paz -Ação Social Franciscana, mantenedora da Universidade São Francisco, na forma que específica";

Item 2) Segunda discussão do Projeto de Lei nº 104/2022, de autoria dos vereadores Duguaca, David Bueno e Dr. Ulisses, que "Viabiliza, através da Secretaria de Saúde, a implantação de Programa de Saúde nos Esportes, objetivando a realização de exames médicos em crianças e adolescentes inseridos em projetos sociais esportivos no Município de Itatiba e dá outras providências"

Item 3) Primeira discussão do Projeto de Lei nº 48/2022, de autoria do vereador Fernando Soares, que "Cria o programa "Arvorecer e desenvolver" no município de Itatiba";

Item 4) Primeira discussão do Projeto de Lei nº 01/2023, de autoria do vereador José Roberto Feitosa, que "Dispõe o direito de toda mulher a ter acompanhante, pessoa de sua livre escolha, nas consultas e exames, inclusive os ginecológicos, nos estabelecimentos de saúde públicos e privados no município de Itatiba".

Palácio 1º de Novembro, 28 de abril de 2023

DAVID BUENO Presidente da Câmara Municipal

Pedro Luis Lima Andre **Diretor Legislativo**

ATO DA PRESIDÊNCIA № 07/2023

Dispõe sobre o Plano de Contratações de 2023, no âmbito da Câmara Municipal de Itatiba, e o fluxograma relativo às licitações e compras, objetivando o planejamento e a transparência, na conformidade com o Anexos I deste Ato.

DAVID BUENO, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Itatiba;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, já se encontra em vigor e que sua aplicabilidade deverá estar em plena utilização a partir de 30 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO que, desde sua publicação, não é permitido utilizar a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativas vigentes que tratam de licitações e contratos de forma combinada;

CONSIDERANDO que, é dever da Administração Pública garantir a transparência dos atos praticados até a efetiva implementação e integração do Portal Nacional das Contratações Públicas com o sistema utilizado pela Câmara Municipal de Itatiba, BBMNET;

CONSIDERANDO a necessidade de reconhecimento quanto à responsabilidade atribuída ao agente de contratação/pregoeiro, bem como a comissão de contratação e, ainda, a imprescindibilidade de detalhamento quanto às suas atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de edição de norma regulamentar para disciplinar a aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Itatiba:

CONSIDERANDO a reunião realizada em 04/04/2023, com a participação do Senhor Diretor Geral, Senhora Diretora Administrativa e de Compras, e Servidores e a Fundação responsável pela consultoria na implantação da nova sistemática legal, e discussão das necessidades da Câmara Municipal de Itatiba, e apresentação de cronograma;

CONSIDERANDO que, o exercício de 2022 não foi elaborado o Plano de Contratações Anuais da Câmara Municipal de Itatiba, e a publicação da Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023, que alterou a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, prorrogando a vigência das Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos art. 1º a art. 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º. O Plano de Contratações para o exercício de 2023, elaborado nas reuniões de trabalho, com auxílio da consultoria contratada, deverá ser revisado pelas Diretorias e encaminhado para aprovação da Presidência até o dia 10 de maio de 2023;

Art. 2º. Aprovar o Fluxograma de compras conforme disposto no Anexo I deste Ato.

Art. 3º. Aprovar o Documento de Formalização de Demanda - DFD, na conformidade com o Anexo II, que será o documento inicial de instauração do processo administrativo de compras e licitação, sendo de responsabilidade do Requisitante o seu preenchimento e providências descritas.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação

Itatiba, 28 de abril de 2023.

DAVID BUENO

Presidente da Câmara Municipal

DADO e PASSADO na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba em 28/04/2023. Eu, , Adimilson Fernandes Laboredo, Diretor Geral da Câmara Municipal de Itatiba, registrei este Ato e afixei-o no local de costume

ANEXO I

Fluxos para o procedimento de compras na Câmara de Itatiba:

Na fase interna da licitação deverá ser aberto e instaurado o processo administrativo formal, que deverá conter todos os documentos anteriores a publicação do Edital, conforme detalhamentos a seguir, bem como a designação, através de Portaria da Presidência, do servidor responsável pelo acompanhamento e prazos do PROJETO constante do objeto do certame

1. Deverá ser feita a requisição inicial e expressa de compras pelo Departamento requisitante interessado (o Departamento da Câmara responsável pelos serviços ou material ou obra. Ex. Se for computador pelo Departamento de TI), ou responsável pelo projeto, conforme o Documento de Formalização de Demanda – DFD, Anexo II, juntando:

- especificação detalhada do objeto, de forma precisa, suficiente e clara, com base em projeto básico ou em termo de referência;
- pesquisa no Banco de Preços (Portal de Compras Públicas) ou pesquisa de mercado encaminhada para no mínimo três empresas que atendam o objeto (a pesquisa deverá ser encaminhada e respondida no e-mail institucional da Câmara Municipal de Itatiba, preferencialmente, do Departamento Administrativo) ou Tabelas oficiais nos casos de obras e serviços de engenharia;
- No caso de pesquisa de mercado, após, com a estimativa de preços, o responsável pelo PROJETO no Departamento Administrativo, deverá fazer a média dos preços ofertados na pesquisa
- O responsável pelo PROJETO no Departamento Administrativo deverá encaminhar ao Departamento Financeiro da Câmara, o valor estimado da licitação.

 2. O Departamento Financeiro da Câmara deverá realizar a análise técnica e financeira da contratação pretendida, verificando a previsão orçamentária e respaldo nas Leis Orçamentárias (LOA, LDO e PPA), a existência de classificação econômica para atendimento da despesa, bem como juntar a respectiva nota de reserva nos termos da Lei e devolver o processo administrativo para o
- Departamento Administrativo para seguimento da contratação; 2.1. Se não houver recursos financeiros, a compra será cancelada ou deverá aguardar o remanejamento de recursos.
- 2.2. Havendo disponibilidade de recursos financeiros, o processo com a nota de reserva deverá ser encaminhado para o Departamento Administrativo para prosseguimento.
- 3. O Departamento Administrativo deverá fazer a escolha da modalidade e encaminhar para a Presidência.
- 4. A Presidência fará e designação da Comissão de Licitação ou Pregoeiro, conforme o caso (art. 38 e 51 da Lei 8.666/93; art. 3º, IV, da Lei 10.520/02) e AUTORIZARÁ o procedimento licitatório e a elaboração da minuta do Edital.
- 5. Após autorização da Presidência, o responsável pelo PROJETO no Departamento Administrativo, deverá elaborar minuta de Edital da licitação, com fundamento no art. 38, I, c/c o art. 40, da Lei 8.666/93. Poderá haver um MODELO DE EDITAL aprovado pelos advogados da Câmara de Itatiba, visando auxiliar no procedimento de análise. Após a juntada da minuta de Edital, o processo administrativo deverá ser encaminhado para análise e parecer do Departamento Jurídico da Câmara de Itatiba;

- 6. Nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, o Edital deverá ser encaminhado para aprovação do Departamento Jurídico da Câmara de Itatiba, que, após análise e parecer, deverá encaminhar o processo para a Presidência para autorização do certame;
- 7. Autorização da Presidência para prosseguimento do certame e publicação do Edital.
- 8. O Edital deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Município (art. 38, II, da Lei 8.666/93 c/c o art. 4º, I, da Lei 10.520/02), e em jornal de grande circulação ou, Diário da União ou Diário do Estado, conforme a modalidade e valor estimado (artigo 21 da Lei 8666/1993).
- 6.1. O Edital deverá ser enviado ao sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em até 48h da data de publicação do Edital
- 9. Com a publicação do Edital, respeitando-se os prazos legais de publicidade de cada modalidade de licitação, inicia-se a FASE EXTERNA e os interessados passam a ter conhecimento das condições de participação no certame;
- 10. Na data designada para a abertura do procedimento licitatório, será realizada a licitação e processada conforme a modalidade e termos do Edital e Lei nº 8.666/93 c/c o art. 4º, l, da Lei nº 10.520/02.
- 11. Ainda na vigência da 8.666/93 e 10.520/02, após a fase recursal, o objeto do certame deverá ser adjudicado e homologado ao vencedor (art. 38, VII, da Lei 8.666/93; e art. 4º, XX ao XXII, da Lei 10.520/02):
- 12. Deverá ser providenciado pelo Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Itatiba a respectiva a nota de empenho e posteriormente emissão da Ordem de Serviço/Autorização de
- 13. Após, será lavrado o contrato com a vencedora pelo Departamento Administrativo (art. 38, X, 55 e 60, da Lei 8.666/93; e art. 4º, XXII, da Lei 10.520/02), e encaminhado para assinatura.
- 14. Como condição de validade, o extrato do contrato deverá ser publicado nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93;
- 14.1. A licitação e o contrato deverão ser lançados no sistema Audesp do TCE-SP, pelo Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Itatiba;

- 15. Para cada contrato deverá ser nomeado um gestor de contrato e fiscal, que serão responsáveis pelo acompanhamento da regularidade da execução contratual;
 15.1. A gestão do contrato deverá ser lançada no sistema Audesp do TCE-SP, pelo Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Itatiba;
 16. Havendo necessidade de aditivo contratual para prorrogação do contrato, o responsável pelo PROJETO e/ou o Gestor do Contrato, deverá, com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias:
- 16.1. Após consulta formal, anexar a manifestação de interesse da empresa, concordando com a prorrogação contratual;
- 16.2. Justificar a necessidade e os motivos do aditivo para a prorrogação contratual;
- 16.3. Realizar pesquisa de preços para verificação da vantajosidade;
- 16.4. Juntar todos as certidões atualizadas exigidas na licitação e no contrato, para comprovar que a empresa mantém as condições de habilitação nos termos da Lei;
- 16.5. Elaboração da minuta do Termo Aditivo. 16.6. Encaminhar para análise do Financeiro da Câmara Municipal de Itatiba;
- 16.7. Encaminhar para autorização da prorrogação pelo Presidente;
- 16.8. Com a instrução acima, encaminhar para parecer do Departamento Jurídico da Câmara Municipal de Itatiba;
- 16.9. Encaminhar para determinação da prorrogação pelo Presidente;
- 16.10. Encaminhar ao Financeiro para empenho;
- 16.11. Formalizar nos termos da Lei o Aditivo Contratual e depois de lavrado, encaminhar para assinaturas.
- 16.12. Seguir com as formalizações descritas dos itens 14 ao 15.1.

ANEXO II

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

| ALL A WARRANGE PARTER AND | | | | | |
|---|---|--|--|--|--|
| Objeto: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | | | | | |
| Setor/Unidade requisitante | Gabinete da Presidência ou outro Setor da Câmara, discriminar. | | | | |
| Responsável | X XXX XXXXX XXXX XXXX XXXX X | | | | |
| | | | | | |
| Justificativa | (justificativa sucinta da necessidade de aquisição) | | | | |
| | - XX unidades | | | | |
| Quantidade | - XX unidades | | | | |
| | -XX unidades | | | | |
| Previsão de entrega | Ex: 07 (sete) dias úteis | | | | |
| Previsão no PCA | Sim, está previsto a aquisição de bens de consumo./ Considerando que não foi | | | | |
| Previsao no PCA | realizado o PCA, o planejamento da contratação consta na LOA como materiais de consumo | | | | |
| Justificativa para não | Não se aplica OU Até a presente data, não houve a elaboração do plano de | | | | |
| previsão no PCA | contratações anual. | | | | |

Itatiba, xx/xx/2023

Assinatura do Setor Requisitante

DECRETO LEGISLATIVO № 02/2023

Concede medalhas "Dr. Homero Novo Fornari"

Eu, David Bueno, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições,

FACO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba aprovou, por unanimidade dos votos, na 105ª Sessão Ordinária, realizada ontem, e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

- Art. 1º A Câmara Municipal de Itatiba, conforme disposto na Resolução nº 03/2023, concede a Medalha "Dr. Homero Novo Fornari" aos senhores Dr. Alexandre Augusto Redondano, Dr. Carlos Alberto Gonçalves Lemes, Enfermeira Débora Rocha Diniz, Dr. Gessé Gomes Barbosa, Dr. João Baptista Chaves, Enfermeira Manuela Clozel e Senhora Maria Cristina Alves de Sigueira
- Art. 2º Será concedida, adicionalmente, uma medalha honorária a ser entregue à família do Dr. Homero Novo Fornari.
- Art. 3º As respectivas medalhas serão entregues em Sessão Solene, em data a ser previamente agendada.
- Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria
- Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 1º de Novembro. 27 de abril de 2023.

DAVID BUENO

Presidente da Câmara Municipal

Registrado, Publicado e Afixado na Câmara Municipal de Itatiba, no lugar de costume, em 27 de abril de 2023.

Pedro Luis Lima Andre Diretor Legislativo

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023 - EDITAL Nº 03/2023 - PROCESSO Nº 101/2023 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço telefônico fixo comutado, local e nacional ilimitados, utilizando SIP TRUNKING, incluindo fornecimento de telefones VOIP e PABX SIP TRUNKING na modalidade locação com os serviços de manutenção, instalação e ativação inclusos, conforme especificações técnicas contidas no Anexo I – Termo de Referência, com abertura prevista para o dia 03/05/2023 às 09h00.

O edital e seus anexos serão readequados em função de pedido de impugnação apresentado por licitante, sendo posteriormente e oportunamente divulgada nova data de abertura para o referido procedimento licitatório, através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Itatiba, 27 de abril de 2023

David Bueno

Presidente da Câmara Municipal de Itatiba



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Itatiba - Edição nº 2970 - Ano XX, 29 de Abril de 2023



ASSEMBLEIA DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES COMUNITÁRIAS E ORGANIZAÇÕES POPULARES PARA AS VAGAS DE TITULAR E SUPLENTE NO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA
DO MEIO AMBIENTE - CONDEMA - RIÊNIO 2023-2025

Às 15h do dia 20 de de abril de 2023, na Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, localizada no Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consoline", iniciamos as inscrições para a escolha dos representantes das entidades comunitárias e organizações populares e organizações não governamentais ou entidades civis relacionadas a atividades socioambiental e defesa do meio ambiente, para as vagas de titulares e suplentes no Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - biênio 2023-2025.

Estiveram presentes, conforme lista de presença, os servidores da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, Marcio Aurelio Ulhano Megda e Ana Lúcia Cergoli Pellison para realizar os trabalhos. Compareceu também o Secretário de Meio Ambiente e Agricultura, Gustavo Cosenza de Almeida Franco.

Às 15h40 deste dia encerrou-se as inscrições, não havendo inscritos de nenhuma entidade, sendo assim, dando-se deserta a votação.

Por fim, nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Assembleia e eu Marcio Aurelio Ulhano Megda que secretariei os trabalhos, subscrevo a ata com os demais presentes.

Itatiba, 20 de abril de 2023

Marcio Aurelio Ulhano Megda

Ana Lúcia Cergoli Pellison

Gustavo Cosenza de Almeida Franco



DIVULGAÇÃO

Itatiba - Edição nº 2970 - Ano XX, 29 de Abril de 2023









ETEC Rosa Perrone Scavone - ITATIBA

CURSOS TÉCNICOS GRATUITOS

| Administração | Noite | 40 Vagas |
|-----------------------------|-------|----------|
| Logística | Noite | 40 Vagas |
| Automação Industrial | Noite | 40 Vagas |
| Eletromecânica | Noite | 40 Vagas |
| Desenvolvimento de Sistemas | Tarde | 40 Vagas |
| TOTAL DE VAGAS OFERECIDAS | | 200 |

